

**LEI Nº 888, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Iperó a firmar convênio com a União Federal, por meio da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.”.**

**VANDERLEI POLIZELI**, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **UNIÃO FEDERAL**, por meio da Justiça Eleitoral, para o estabelecimento de mútua cooperação visando a instalação de posto de atendimento eleitoral no município de Iperó-SP.

**Art. 2º.** A cooperação compreende a locação ou disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes, o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento, a cessão de servidores, o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza, copa/cozinha, a prestação de serviços de limpeza e de reprodução de cópias e com a manutenção de despesas pelo **MUNICÍPIO DE IPERÓ** em favor da **JUSTIÇA ELEITORAL**, para o desenvolvimento das atividades.

**Art. 3º.** A **JUSTIÇA ELEITORAL** fornecerá os equipamentos de informática (computadores, impressoras, estabilizadores e kit de biometria) e solicitará a instalação de linha de comunicação de dados junto a empresa prestadora de serviços de telefonia, arcando com o custo mensal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 21 DE JANEIRO DE 2016.**



**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 21 de janeiro de 2016.



**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária de Governo

**Prefeitura Municipal de Iperó**

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - [www.iperosp.gov.br](http://www.iperosp.gov.br)